



MARIADITA

# SENEPOL

JAGUARIÚNA



## Pl 454/19 deve aumentar ITR

Caso o Projeto de Lei 454/19 ande na Câmara dos Deputados, as empresas que atuam no agronegócio e os produtores rurais terão que se preparar para pagar mais caro pelo Imposto Territorial Rural, o conhecido ITR. O motivo se dá porque uma das propostas deste projeto irá deixar a cargo da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a apuração do imposto, acarretando assim valores diferenciados entre os municípios levando insegurança ao setor, já que no seu texto o Projeto Lei alteraria o processo de avaliação das terras em todo território nacional.

Até agora, sabemos que a apuração e o pagamento do ITR assim como na Declaração do Imposto de Renda são re-

alizados pelo contribuinte de forma autodeclaratória. Já no PL 454/19, é propote que o Valor da Terra Nua (VTN) que hoje é disponibilizado por cada município e utilizado pelos produtores para o cálculo do imposto, e que leva em consideração características do imóvel como a sua aptidão agrícola, logística, localização, escoamento de produção e outras conforme lei 9393/96, acompanhe o mercado de imóveis rurais a partir de uma tabela aonde estariam os preços médios da terra por município, tabela esta que seria divulgada, atualizada e elaborada a cada ano, pela Receita Federal (RFB) juntamente com o INCRA, ou ainda, se for da vontade da RFB, ela poderá realizar convênios com entidades privadas ou públicas para chegar a estes valores, trazendo

Dr. Caius Godoy (Dr. da Roça) agora aqui todas as semanas



Aos que ainda não me conhecem, meu nome é Caius Godoy, advogado e administrador de empresas com atuação exclusiva no agronegócio. De uma família de produtores rurais do interior de São Paulo, a querida Duartina, tento através do meu trabalho levar informações para dentro da porteira, sendo elas envolvendo o Direito, ou não. Hoje tenho escritório nas cidades de Campinas e Jaguariúna e com muito orgulho sou conhecido e chamado carinhosamente pelos meus amigos e clientes, como o Dr. da Roça. Espero que gostem da minha coluna semanalmente falando sobre o mundo agro e agradeço pela oportunidade do Grupo O Regional de comunicação.

E como sempre finalizo, tchaaau obrigado!!

assim, insegurança para

o contribuinte.

Vale ressaltar ainda que no PL 454/19 todas as informações que forem cedidas na apuração do Valor da Terra Nua (VTN) terão que corresponder com as declaradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel, pois caso isso não ocorra estará o contribuinte sujeito a aplicação de multas, tirando assim a finalidade para qual o CAR foi criado que é a de integrar informações ambientais das áreas rurais. Sendo assim, atrelar o CAR ao VTN, realmente seria um desvio de sua finalidade.

Dr. Caius Godoy (Dr. da Roça) é sócio na AgroBox Agronegócios e Mariadita Senepol Jaguariúna.  
e-mail: [caius.godoy@mariaditasenepol.com.br](mailto:caius.godoy@mariaditasenepol.com.br)

